



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5987 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.055/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250679313 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS S.A-CNPJ: 27.595.780/0001-16-Endereço: Avenida Saraiva, 400 – Sala 08, Vila Cintra Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08745-900-Representante(s): Paulo Roberto Teixeira – CPF: 042.607.376-27 – João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho – CPF: 043.780.526-36-Telefone: (11) 2377-8068 – E-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br-Dados Bancários: Bradesco (banco 237) Ag: 231-3 Conta Corrente: 7159-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Locação de veículo fechado 4x2 (CITROËN/BASAL T FEEL 1.0 FLEX TB200 5P AUT. Cor BRANCA) ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; cinco portas; movido a gasolina/álcool; cor branca; potência mínima de 120 cv; quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio). MARCA: CITROENBASALT FEEL 1.0 FLEX TB 200 5P AUT.	und	24	R\$ 4.013,59
05	LOCAÇÃO DE VÉHICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH (RENAULT/KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cor branca; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Arcondicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: FIAT/TOR(O SIMILAR/SUPERIOR)	und	123	R\$ 2.056,20
06	LOCAÇÃO DE VÉHICULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN (FIAT/ CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cor branca; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros em linha; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar- condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: FIATCRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX	und	28	R\$ 2.885,00

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.055/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250679313 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

Fornecedor: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-CNPJ: 12.801.601/0001-82-Endereço: AV: Engenheiro Roberto Freire, 2284, Bairro: Capim Macio – Natal/RN CEP: 59082-175-Representante(s): Israel José Protásio de Lima – CPF: 182.605.434-00 Telefone: (84) 4008-2829 – E-mail: licitacao@protuor.com.br

Dados Bancários: Brasil S/A (001) Ag. Empresarial do RN 4361-3 Conta Corrente: 550.340-x

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VÉHICULO TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA (FIAT/TORO VOLCANO 2.0TDi 16V 4x4 AUT. Cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Quatro portas; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Cor: branca; Tração 4x4; Movida a óleo diesel; Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 170 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Capacidade para carga mínima de 1.000 kg; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: FIAT/TOR(O SIMILAR/SUPERIOR)	und	26	R\$ 6.700,00
02	LOCAÇÃO DE VÉHICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH (RENAULT/KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Cor branca; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Capacidade para carga mínima de 1.000 kg; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: FIAT/TOR(O SIMILAR/SUPERIOR)	und	26	R\$ 6.700,00

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.055/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250679313 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-----------	-------------------------	------------	----------------------

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

03	LOCAÇÃO DE VÉHICULO TIPO PICAPE LEVE (VW/SAVEIRO CS ROBUST 1.6 16V cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Duas portas; Quantidade de passageiros (01) + 01 motorista; Cor: branca; Movida a gasolina/álcool; Potência mínima de 84 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vídeo elétrico; Travas elétricas; Capacidade para carga mínima de 600 kg; Quilometragem livre; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: VW MODELO SAVEIRO.CS 1.6 COR BRANCA	und	23	R\$ 2.779,99
10	LOCAÇÃO DE VÉHICULO DE PASSEIO (VW/POLO HATCH TRACK 1.0 12V FLEX) – Ano/Modelo: máximo de 01 (um) ano de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; Cinco portas; Movido a gasolina/álcool; Potência mínima de 70 CV; Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO DIÁRIA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deve ser entregue pela contratada e devolvido pela contratante com o tanque cheio. MARCA: VW MODELO: POLO	diária	120	R\$ 279,98

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24.055/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250679313 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

Fornecedor: 3A LOCACOES LTDA-CNPJ: 06.291.731/0001-10-Endereço: Rua José Aguialdo de Barros – 2870 – Candelária – Natal – CEP: 59066 - 220-Representante(s): Isabel Cristina Alves – CPF: 049.525.664-12 Telefone: (84) 4008 – 9984 - E-MAIL: ng@grupowt.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AG: 0022 – 1 – C/C: 52.553-7

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	LOCAÇÃO DE VÉHICULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN (GM/ SPIN LTZ 1.8 AUT. Cor BRANCA) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Quatro portas; Quantidade de passageiros (06) + 01 motorista; Cor branca; Movido a gasolina/álcool; Potência mínima de 105 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Quilometragem livre; Vídeo elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio) MARCA: CHEVROLET/ SPIN – MODELO 2026	und	36	R\$ 4.180,00

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24.055/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250679313 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

<p>Fornecedor: MOVECAR LOCAÇÃO-CNPJ: 57.804.000/0001 - 61  Endereço: Av. Engº Roberto Freire, 2284, Capim Macio, CEP 59.082-175, Natal/  Representante(s): Washington Mavial Batista de Medeiros – CPF: 067.442.604 - 56  Telefone: (84) 4008 – 2829 - E-mail: licitacao@movecarlocacao.com.br  Dados Bancários: ITAU - Ag. Empresarial do RN (1339) Conta corrente: 98555-6</p>				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
9	LOCAÇÃO DE VÉHICULO TIPO SUV 4X4 DIESEL (IEEP/ COMMANDER OVERLAND 2.2TD 4x4 DIESEL AUT.) – Ano de fabricação e/ou modelo do ano contratação; Cinco portas; Quantidade de passageiros (06) + 01 motorista; Tração 4x4; Movido a óleo diesel; Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 190 CV; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado Quilometragem livre; Vídeo elétrico; Travas elétricas; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL (exceto no momento da entrega do veículo que deve ser com tanque cheio). MARCA: IEEP / COMMANDER (OU SIMILAR/SUPERIOR)	und	02	R\$ 10.948,00

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2026  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal ([www.portaldecomprasnatal.com.br](http://www.portaldecomprasnatal.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnnp.gov.br](http://pnnp.gov.br)) e no Portal da Transparéncia da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251617989 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.06/2026	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual fornecimento de aquisição de material de limpeza.	19/FEVEREIRO/2026	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026.  
Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnnp.gov.br](http://pnnp.gov.br)) e no Portal da Transparéncia da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250195340 SME	PREGÃO ELETRÔNICO 91.002/2026	Contratação empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição para atender a demanda de fornecimento, preparo, armazenamento, logística e distribuição de alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19/FEVEREIRO /2026	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026.  
Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA N° 006/2026-GS/SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALBERTINA DE HOLANDA BESSA, matrícula: 39.491-4, para responder pela Direção da Unidade Mista de Mãe Luiza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N° 006/2026**  
**Fundamento Legal:** A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 057/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - MACAÍBA/RN

PROCESSO N° 20251766798

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - CNPJ: 11.183.984/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, medalhas e troféus.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 006/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de

R\$33.870,00 (Trinta e três mil oitocentos e setenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: Ewesson Teodosio do Nascimento - Matrícula: 73.635-0

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva Júnior - Matrícula nº 73.601-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 30 de Janeiro de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 007/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20240243538 - TCE/RN Nº 423458

PROCESSO Nº 20251700045

Contratado: Total Synergy Comércio de Produtos para Saúde LTDA - CNPJ: 04.561.173/0001- 30

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 007/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 164.750,00 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: IONARA LUANA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 73542-1

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 30 de Janeiro de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 008/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.013.2025 - SEMAD - Processo Licitatório nº 20240917512 - TCE Nº 430446

PROCESSO Nº 20251857254

Contratado: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0002 - 85

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 008/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: IONARA LUANA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 73542-1

Da Vigência: 30 dias após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 30 de Janeiro de 2026.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251815225

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: DORCAM LTDA-CNPJ: 19.946.727/0001-94

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Indenizatório referente ao período de 20 de Novembro a 19 de Dezembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE.

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 43.900,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 29 de janeiro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251723851

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.355.633/0001-48

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 12.159,00 (Doze mil cento e cinquenta e nove reais) em

favor da empresa citada no processo em epígrafe. Indenizatório referente ao período de 18 de Outubro a 16 de Novembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 12.159,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 29 de janeiro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 001/2026

PROCESSO SEFIN n.º 20251675199

O Secretário Municipal de Finanças, nomeado através da PORTARIA Nº. 038/2025-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo SEFIN n.º 20251675199.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de desmonte, remoção temporária e posterior reinstalação da infraestrutura de TI crítica, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Valor total: R\$ 9.000 (nove mil reais).

Licitante: J R B DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.283/0001-15.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretaria: Clarice Dantas Revoredo

#### EDITAL N.º 011/2026 - TATM - 2<sup>a</sup>. INSTÂNCIA

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 20/01/2026

Processo nº: 20240119055 -SEFIN

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RCL/ IPTU

Recorrente: NADJA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA SATIRO

Advogadas: Dra. LETÍCIA SILVA SARAIVA MAIA – OAB/RN nº 16.346 e outra

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso: Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO N.º 010/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS LEGAIS. SEM OMISSÕES A SEREM SANADAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDADA. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO RECLAMADO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração interpostos e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 20 de Janeiro de 2026.

Processo nº: 20251108081 - SEFIN

Assunto: Restituição de ITIV

Recorrente: NEUZA RODRIGUES DA SILVEIRA

Recorrência: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO N.º 011/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITIV. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPROVAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. FISCALIZAÇÃO CONFIRMA A CARENTEZA DO INDÉBITO. DECISÃO MONOCRÁTICA FOI PELO INDEFERIMENTO. PARECER ESCRITO PELA REFORMA DA DECISÃO A QUO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVÍDIO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO, reconhecendo o direito à restituição e determinando o imediato cancelamento da certidão de ITIV, uma vez que a referida certidão se encontra válida, em CONSONÂNCIA com o Parecer escrito da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Processo nº: 20250488798- SEFIN

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: STRATEGI CONSULTORIA LTDA

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 012/2026-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TVS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. CONTRATO DE LOCAÇÃO INFORMANDO A ÁREA OCUPADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de ofício, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 20 de Janeiro de 2026.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 27/01/2026

Processo nº: 20250646830 - SEFIN

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: INSTITUTO EDUCACIONAL CASA ESCOLA LTDA

Advogados: Dra JANAINA F. BARBOSA WANDERLEY - OAB/RN 3.678 e outros Recorrida:

Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**ACÓRDÃO Nº. 013 /2026 - TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. A BASE DE CÁLCULO CONSIDEROU ÁREA CONSTRUÍDA OU OCUPADA CONFORME ARTIGO 114-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. COBRANÇA INDEVIDA EM RELAÇÃO À INSCRIÇÃO 227294-7. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, e em dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando em parte a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20241749091 -SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: JOSEFA DE FATIMA DANTAS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

**ACÓRDÃO Nº 014/2026-TATM-EMENTA:** IPTU – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – PROPRIEDADE DO IMÓVEL – FATO GERADOR ANUAL – SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE EM 1º DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO – CONTRIBUINTE QUE FIGURAVA COMO PROPRIETÁRIA ENTRE 2000 E 2015 – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE FORMALIZADA APENAS A PARTIR DE 2016 – INEXISTÊNCIA DE RETROAÇÃO – LEGITIMIDADE DOS LANÇAMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais de Natal – TATM, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntário, mantendo-se integralmente a decisão da 1ª Instância de Julgamento Administrativo que julgou improcedente a reclamação apresentada por JOSEFA DE FÁTIMA DANTAS, reconhecendo a legitimidade dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2000 a 2015, relativos ao imóvel de sequencial nº 10284753.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 22 de dezembro de 2025.

Processo nº: 20250072931 – SEFIN

Assunto: Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorridos: MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA

e JOAO FERREIRA NETO

Advogado: Dr. André Luis Farias de Oliveira – OAB/RN – 19.537

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**ACÓRDÃO Nº 015/2026-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO - ISS. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Certidão cartorária que impede a alienação do bem. Restituição devida. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, para julgar procedente a restituição em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 22 de janeiro de 2026.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 27/01/2026

Processo nº: 20251609773 – SEFIN

Assunto: RCL/ TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JUNIORS CONSULTORIA - EMPRESA JUNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFRN - ADM CONSULT

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 016/2026-TATM -EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TVS. ERRO NO CADASTRO. ÁREA DO ESTABELECIMENTO A MENOR. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos VOTOS, em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2026.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 29/01/2026

Processo nº: 20251563390 - SEFIN

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Vigilância Sanitária

Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº. 017 /2026 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. EMPRESA ATIVA NO CADASTRO DO MUNICÍPIO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento de TVS período 2025, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20251566730 - SEFIN

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – Taxa de Vigilância Sanitária

Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

**ACÓRDÃO Nº. 018 /2026 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. EMPRESA ATIVA NO CADASTRO DO MUNICÍPIO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento de TVS período 2025, mantendo a decisão de primeira Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de janeiro de 2026.

Processo nº: 20250457159 – SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU

Recorrentes: Fazenda Municipal/ AILSON CARVALHO FEITOSA - Recorridos: Os mesmos

Recursos Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 019/2026-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. LAUDO PARTICULAR E FISCALIZAÇÃO FORAM NO SENTIDO DE BAIXAR A BASE DE CÁLCULO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por MAIORIA dos PRESENTES, em conhecer ambos os recursos, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO e DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO para estender a nova avaliação ao ano de 2024, para em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 29 de janeiro de 2026.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM  
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
 Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima  
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 010/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 05 de Fevereiro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026:

Processo nº: 20251790133 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrentes: Fazenda Municipal / CLEIDIVAL FERNANDES DA SILVA - Recorridos: Os Mesmos - Recursos Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20250858749 – SEFIN - RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CLAUDIO ROSENDO DE CASTRO - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251002623 – SEFIN - RCL/ ISS Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EDUARDO QUEIROZ DA CUNHA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento;

Processo nº: 20250581275 – SEFIN – CONSULTA - Consultante: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – Consultado: Fazenda Municipal - Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: <https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGF2TzBUWFJyZz09>.

Natal (RN), 29 de Janeiro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016**  
**PROCESSO Nº: 20231264620**

**LOCADOR:** ESPÓLIO DE CYPRIANO OLYNTHO SANTA ROSA GALVÃO, representado pelo Sr. MAURÍCIO RAMALHO SANTA ROSA GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 11.149.426-68 e RG nº 11514436-62 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Inhampube, Bl 25, Apto 201, Condomínio Vale do Sol, Bairro Resgate, Salvador/BA, CEP: 41.152-100.

**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor renovação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Av. Nascimento de Castro nº 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-450, onde funciona o Conselho LGBT, com vigência pelo período de 05 (cinco) meses, de 31 de janeiro de 2026 a 30 de junho 2026, permanecendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026;  
**Assinatura:** YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PROCESSO Nº: 20251028967**

**CEDEnte:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS  
**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE.

CNPJ: 10.401.896/0001-74

**ENDERECO:** Rua Lagoa Cabaliana, 1266, Soledade II, Natal – RN.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV nº 240810220230017 GND4), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI – INCOPE, instituição CESSONÁRIA: 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionado Split 9.000 BTUS Inverter Frio 220V \*(SEM INSTALAÇÃO) MARCA/ MODELO: ELGIN/9K INV/FRIO (TOMBO 066/2025; REGISTRO 1080 - 300019-30022)

**VIDÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2025.

**ASSINATURA:** YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2025**

**PROCESSO Nº: 20250748536**

**CONTRATADO:** KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cyro Schmutz Franco, 204, Guarulhos/SP, CEP: 07.122-130, inscrita no CNPJ n.º 52.446.561/0001-12, e aqui representada pela Sra. KARINA FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 282.526.468-75.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Valor: R\$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de limpeza e produtos de higienização.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor do contrato em 25,00% (vinte e cinco por cento), que correspondem a R\$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais). Passando do valor atualmente de R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2025;

**Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**

**Assinatura:** YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

**PROCESSO Nº 20260008072**

**OBJETO:** Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios de responsabilidade da STTU.

**NOME DO CREDOR:** Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS** 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica-Sub Elemento 30 - Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor Estimado: R\$ 35.976,97 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

**ORDENADOR DA DESPESA:** Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

**PROCESSO Nº 20260007785**

**OBJETO:** Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os prédios da Rua Almino Afonso.

**NOME DO CREDOR:** Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS** 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica – Sub Elemento 30 – Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor Estimado: R\$ 11.941,25 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**ORDENADOR DA DESPESA:** Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de janeiro de 2026

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

**PROCESSO Nº: 20260005839**

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os prédios da STTU

**NOME DO CREDOR:** Companhia Energética do RN - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub Elemento 29 – Anexo VIII – Fonte 15010000

Valor: R\$ 442.405,65 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**ORDENADOR DA DESPESA:** Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74,

I, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

**PROCESSO Nº: 20260005839**

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os semáforos de Natal/RN.

**NOME DO CREDOR:** Companhia Energética do RN - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** Projeto/Atividade: 15.453.156.2-502 – Fortalecimento de Ações de Fiscalização, Controle e Operação de Trânsito e Transporte.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 29 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 151.284,68 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro mil e sessenta e oito centavos)

**ORDENADOR DA DESPESA:** Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 30 de janeiro de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024 SEM REFLEXO FINANCEIRO  
Processo nº SEMPLA - 20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Múcio Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 37.579.814/0001-32.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2024 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PLANALTO.

VIGÊNCIA: Contrato – 30/11/2025 ATÉ 29/05/2026.

Natal, 28 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza  
Rocha Engenharia Eirelli - Fábio Teixeira da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS,  
DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## PORTARIA Nº 05/2026 – GAB/SEMIDH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEMIDH

Dispõe sobre a designação da Comissão de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e + - Conselho LGBTQIA+ NATAL, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica do Município do Natal, o Decreto nº 11.758/2019, o qual criou o Conselho LGBTQIA+ NATAL e o Decreto nº 13.166/2024 que trouxe alteração de nomenclatura, vinculação, composição e competências do colegiado, e considerando o disposto no Edital nº 003/2026 – SEMIDH, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e + - Conselho LGBTQIA+ NATAL, para o biênio 2026-2028, no Município do Natal/RN.

Art. 2º A Comissão de habilitação e eleição será composta pelos seguintes membros titulares:  
I – Leila Soares Maia, matrícula nº 73.601-4

II – Rafaela Barbosa de Arquino Lopes, matrícula nº 73.605-3

III – Sérgio Fabiano Cabral, matrícula nº 73.251-3

Art. 3º A Comissão de habilitação e eleição será composta pelos seguintes membros suplentes:

I – Maria Eduarda da Silva Ferreira, matrícula nº 73.731-9

II – Luiz Fellipe Barbosa da Luz, matrícula nº 73.650-2

III – Rosângela Kalina Veloço Silva, matrícula nº 73.601-8

Art. 4º Compete à Comissão de habilitação e eleição:

I – Conduzir todas as etapas do Chamamento Público previstas no Edital nº 003/2026 – SEMIDH;

II – Analisar os documentos de inscrição apresentados pelas entidades da sociedade civil;

III – Julgar os pedidos de impugnação e recursos administrativos;

IV – Organizar e conduzir a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil;

V - Decidir sobre pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, nos prazos e formas previstos no Edital;

V – Elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos relativos ao processo de seleção;

VI – Publicar e divulgar os resultados das etapas do Chamamento Público no Diário Oficial do Município do Natal;

VII – Praticar os demais atos necessários à regular e transparente condução do processo seletivo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da SEMIDH

## PORTARIA Nº 03/2026 – GS/SEMIDH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICA O EDITAL Nº 03/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT NO MUNICÍPIO DO NATAL COM AMPARO NO DECRETO Nº 11.758, DE 16 DE JUNHO DE 2019 E O DECRETO Nº 13.166, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE NATAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por meio do presente Edital Nº 03/2026, o processo de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e + - Conselho LGBTQIA+ NATAL, para o biênio 2026-2028.

§ 1º O processo eleitoral de que trata o caput deverá seguir os parâmetros do Decreto nº 11.758/2019, o qual criou o Conselho LGBTQIA+ NATAL e o Decreto nº 13.166/2024 que trouxe alteração de nomenclatura, vinculação, composição e competências do colegiado.

§ 2º O ato de homologação das organizações da sociedade civil habilitadas a participarem do processo eleitoral, bem como o ato de homologação do resultado final da eleição, serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ 3º A eleição das organizações da sociedade civil será realizada em assembleia convocada especialmente para essa finalidade, a qual será realizada na modalidade presencial.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I:

I - Coordenar a publicação e divulgação deste Edital;

II - Designar Comissão responsável pela condução do processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição;

III - Garantir a infraestrutura e logística necessária para o trabalho da Comissão Eleitoral;

IV - Assegurar a transparência e publicidade de todas as etapas do processo de eleição.

Art. 3º A Comissão Eleitoral irá fiscalizar as regras para habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho LGBTQIA+ NATAL, as quais constam no Anexo II deste Edital, assim como os documentos obrigatórios e as condições de elegibilidade previstas na legislação municipal.

§ 1º À Comissão Eleitoral, compete:

I - Elaborar e conduzir o cronograma do processo de habilitação e eleição;

II - Analisar, em conformidade com as disposições previstas neste Edital, a documentação das organizações da sociedade civil, postulantes à habilitação para participarem da Assembleia de Eleição;

III - Julgar os pedidos de impugnação e recursos administrativos, em caráter definitivo;

IV - Mediar a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil;

V - Publicar e divulgar os resultados das etapas de habilitação e eleição no Diário Oficial do Município.

§ 2º Às entidades da sociedade civil compete:

I - Preencher o Requerimento de Inscrição constante no Anexo III do Edital;

II - Apresentar, dentro do prazo estabelecido no Anexo I, o nome completo da Entidade, as suas atribuições, os nomes completos e CPF dos indicados, o número de contato de telefone e e-mail, na sede da SEMIDH (Rua Jundiaí, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, ou, enviar através do e-mail da Secretaria: [semidh@natal.rn.gov.br](mailto:semidh@natal.rn.gov.br), indicando expressamente no assunto: "Habilitação Conselho LGBTQIA+ NATAL"

III - Indicar representante titular e suplente, conforme os critérios legais;

IV - Participar das atividades do Conselho LGBTQIA+ NATAL com responsabilidade, ética e compromisso com os direitos humanos, se eleita.

§ 3º Em consideração ao que dispõem as normas de participação social nos conselhos de direitos, a escolha das entidades dar-se-á, respeitando a diversidade e pluralidade nas representações, contemplando os seguintes segmentos:

a) Representante da População LGBTQIA+

b) Representante da População Lésbicas;

c) Representante da População de Gays;

d) Representante da População de Bissexuais;

e) Representante da População de Travestis;

f) Representante da População de Transexuais.

Art. 4º A representação da sociedade civil no Conselho LGBTQIA+ NATAL será composta por 6 (seis) integrantes, nos termos do Decreto nº 13.166/2024.

§ 1º As organizações da sociedade civil interessadas em participar da eleição que trata este Edital deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, contendo dados de endereçamento, e-mail e telefone da entidade, para efeito de notificação - Anexo III;

b) Declaração de funcionamento mínimo de 2 (dois) anos no Município - Anexo IV;

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove atuação na área dos direitos das pessoas LGBTQIA+;

c) Apresentação da documentação exigida no Anexo II;

d) Indicação de representante titular e suplente que atendam aos requisitos de idoneidade e disponibilidade para o exercício da função.

§ 2º Não poderão ser indicadas para o Conselho LGBTQIA+ NATAL pessoas que respondam a processo administrativo disciplinar, criminal ou que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, em processo criminal, sendo a posse condicionada à apresentação das respectivas certidões.

Art. 5º O processo de habilitação e eleição obedecerá aos critérios estabelecidos nos Anexos deste Edital.

Art. 6º Se ao final do período de inscrições previsto neste Edital, a quantidade de entidades habilitadas for inferior ao número de vagas previstas, as entidades já habilitadas serão consideradas automaticamente eleitas.

§ 1º A Comissão Eleitoral poderá, no caso previsto no caput deste artigo, prorrogar o período de inscrição visando o preenchimento das vagas remanescentes

§ 2º Exaurida a prorrogação, a Comissão Eleitoral poderá publicar editais específicos até que seja alcançada a quantidade de habilitações necessária para o preenchimento total das vagas.

Art. 7º As entidades candidatas e os representantes governamentais indicados para o Conselho LGBTQIA+ NATAL participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada conforme Cronograma - Anexo I.

Art. 8º A entidade candidata deverá ser representada na Assembleia, presencialmente, por meio de um representante por entidade, indicado conforme art. 3º, §2º, III.

§ 1º Na impossibilidade de comparecimento do representante indicado no art. 3º, §2º, III, a entidade indicará um novo representante para comparecer presencialmente, portando Carta de Substituição de Representação, emitida pelo dirigente legal da entidade, até o início da assembleia.

Art. 9º A Comissão Eleitoral ocupará, durante a Assembleia de Eleição, as funções de Mesa Diretora.

Art. 10 Cabe à Comissão Eleitoral após a instalação da Assembleia de Eleição:

I - proceder à apresentação da Mesa Diretora;

II - apresentar a relação das organizações habilitadas para o processo eleitoral.

Parágrafo único. A Mesa Diretora Eleitoral mediaria os trabalhos desenvolvidos na Assembleia Eleitoral, para escolha de entidades representantes da sociedade civil no Conselho LGBTQIA+ NATAL para o biênio 2026-2028.

Art. 11 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

- I - abertura da sessão;  
 II - apresentação das organizações candidatas, tendo cada representante 2 (dois) minutos para manifestação;  
 III - votação nas organizações candidatas ao Conselho LGBTQIA+ NATAL, que será no formato oral;  
 IV - apuração dos votos;  
 V - proclamação provisória das organizações eleitas;  
 VI - interposição e apreciação de recursos;  
 VII - proclamação do resultado final após a apreciação dos recursos.

§1º Concluída a fase de votação e a proclamação provisória do resultado, será concedido um prazo de 30 (trinta) minutos para a interposição e apreciação de recursos pelas entidades que não concordem, seguida da proclamação final das organizações eleitas.

§2º Preenchido o mapa da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

Art. 12 Em até 3 (três) dias úteis, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município, bem como a ata da Assembleia de Eleição.

Art. 13 Compete à Comissão Eleitoral durante a Assembleia de Eleição, controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações; registrar os votos; apurar os votos; proclamar as organizações eleitas; dirimir dúvidas, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente neste Edital.

Art. 14 Em caso de empate será realizado um segundo momento de votação com as organizações empatadas.

Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I - tempo de funcionamento no Município, comprovada no ato da inscrição;

II - tempo de fundação da entidade de acordo com o CNPJ inscrito.

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, através da Secretaria Municipal Titular, a designação das organizações eleitas. O ato de designação será formalizado por Portaria e publicado no Diário Oficial do Município, em até 30 dias do resultado final da eleição.

Art. 16 Representante da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH dará posse às pessoas eleitas para o Conselho LGBTQIA+ NATAL, em até 15 dias da publicação do ato de designação referida no Art. 15.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/02/2026
Prazo para impugnação do Edital	04 a 06/02/2026
Período de Inscrição das Entidades	07 a 20/02/2026
Habilitação das Entidades	23/02 a 09/03/2026
Divulgação do resultado preliminar das Entidades Habilitadas no Diário Oficial do Município de Natal – DOM	11/03/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar a serem entregues na sede da SEMIDH (Rua Jundiaí, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, ou através do e-mail institucional: <a href="mailto:semidh@natal.rn.gov.br">semidh@natal.rn.gov.br</a> , observando que a SEMIDH não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de instabilidades na rede de internet ou erros das plataformas de e-mail. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: "RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR CONSELHO LGBTQIA+ NATAL" e o(a) remetente deverá solicitar confirmação de recebimento;	12 a 13/03/2026
Análise de recursos pela Comissão Eleitoral	16 a 25/03/2026
Publicação da fase final de Habilitação no Diário Oficial do Município de Natal – DOM	27/03/2026
Assembleia de Eleição a ser realizada no auditório do novo espaço do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE (Av. Duque de Caxias, 27 – Ribeira - Natal - RN, 59012-200), às 10h	31/03/2026
Publicação do Resultado da Eleição	03/04/2026

Obs.: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail ou telefone/WhatsApp institucional da SEMIDH: [semidh@natal.rn.gov.br](mailto:semidh@natal.rn.gov.br) ou (84)99408-3154.

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao processo de eleição do Conselho LGBTQIA+ NATAL, as entidades da sociedade civil deverão apresentar obrigatoriamente:

- 1-Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo no Anexo III);
- 2-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- 3-Estatuto Social da entidade;
- 4-Regimento interno da entidade;
- 5-Cópia autenticada da Ata da última eleição da diretoria da entidade;
- 6-Declaração de funcionamento mínimo de 2 (dois) anos no Município (Anexo IV);
- 7-Comprovação de atuação na área de direitos humanos das pessoas LGBTQIA+;
- 8-Certidões negativas criminais (estadual e federal) dos representantes indicados;
- 9-Documentos de identificação dos representantes titular e suplente indicados;
- I - Documentação de identificação pessoal; II - Contatos telefônicos; III - Endereço residencial; IV - E-mail.

#### ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral, Pelo presente, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido (a) na \_\_\_\_\_(endereço completo com CEP), Estado UF \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_, Instagram (se houver) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor/Presidente \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, requer a inscrição no chamamento público para composição do Conselho LGBTQIA+ NATAL para o biênio 2026-2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Para representar a entidade:

CPF do representante Titular:

Nome do Suplente:

CPF do Suplente:

A fim de cumprir o disposto no art. 3º §3º, a entidade requerente se enquadra no seguinte segmento:

\* (Se a entidade representar mais de um segmento, indique o de maior relevância)

[ ] População LGBTQIA+

[ ] População Lésbicas;

[ ] População de Gays;

[ ] População de Bissexuais;

[ ] População de Travestis;

[ ] População de Transexuais.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O(A) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara, para fins de habilitação no processo de composição do Conselho LGBTQIA+ NATAL – Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e + de Natal, que está em regular funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos, desenvolvendo atividades voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos LGBTQIA+ no Município de Natal.

Declara ainda que atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 003/2026 – SEMIDH. Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante Legal

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

##### RESUMO DO CONTRATO N° 003/26

##### PROCESSO ELETRÔNICO: 20210285809

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: M Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 02.823.335/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pertencentes ao sistema de Operação da Estação de Transbordo e Transporte dos Resíduos para o Aterro Sanitário do Município do Natal

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão da "Ordem de Início de Serviços", sendo o início efetivo dos serviços na data de 03 de fevereiro de 2026.

##### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2.295 – Modernização, fortalecimento e regulação dos Serviços de limpeza urbana

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 – Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos: 17530000

Anexo: 7

Reduzido: 13581

Valor: valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.202.324,30 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos,) perfazendo o valor anual estimado de R\$ 26.427.890,40 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos.), totalizando o valor contratual estimado em R\$ 132.139.452,00 (cento e trinta e dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 30 de janeiro de 2026

##### ASSINATURAS:

URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Bruno Victor Amaral de Oliveira

##### RESUMO DO CONTRATO S/N

##### PROCESSO ELETRÔNICO: 20251304778

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda

CNPJ: 00.910.509/0001-71

OBJETO: Contratação de serviços de licença de software de RH, Folha de Pagamento, eSocial e SIAI DP, que serão prestados ao Setor de Folha de Pagamento da Empresa URBANA - Companhia De Serviços Urbanos de Natal/RN

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

**VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste Contrato será de 01(um)ano do período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA  
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub Elemento: 11 - Serviços de Locação de Software

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13103

Valor: O valor mensal do presente CONTRATO é de R\$ 1.216,00 (hum mil, duzentos e dezesseis reais.), perfazendo o valor anual de R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais), mais a implantação de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), totalizando o valor total contratual de R\$ 19.092,00 (dezenove mil, noventa e dois reais.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a compra/serviço não sejam executados.

**DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de fevereiro de 2026

**ASSINATURAS:URBANA:** Alvamar Silva do Vale

**CONTRATADO:** Diana Pedroso Silveira

Andreia Machado

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

**PROCESSO:** 20260124528

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de detergente, conforme abaixo descrito.

1	Material	Unidade	Quant.
1	Detergente concentrado PREPARADO: Tensioativos aniónicos e Sais inorgânicos. Nome químico comum ou nome genérico: Detergentes. Natureza química: Inorgânico. Faixa de concentração do Ativo: 10 - 12,0%. Composição e informações sobre os ingredientes: Caracterização química: PRODUTO C.A.S. nº Alquil Sulfonato de Sódio 90% Hidróxido de sódio 50%	Lt	4.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail [vinicius.andrade@natal.rn.gov.br](mailto:vinicius.andrade@natal.rn.gov.br). Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026.

Edilson Martins Barros-Gerente Administrativo - Em substituição

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

##### PORTARIA Nº 005/2026 ARSBAN,NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

#### RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, Mat.: nº 47.237-9, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20260053485 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89. O Processo objetiva a contratação de empresa especializada em sistema de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, para atender a demanda administrativa das diversas secretarias e órgãos (administração direta e indireta) que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN, para atendimento das necessidades da ARSBAN.

Art. 3º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – Mat.: nº 46.733-2, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DOM na Internet**

**www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo